



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 4 3 4 5



PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI	Nº 013/2009
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI PODER LEGISLATIVO	
EMENTA: DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE BENS PUBLICOS	

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: 16/12/2009

DATA DA LEITURA: 16/12/2009

DESPACHO DO PRES:

PELA TRAMIT. NORMAL

PELA DEVOL. AO AUTOR

TRAMITAÇÃO:

ORDINÁRIA

URGÊNCIA

ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		
PROP. ENCAMINHADA	EM	<u>16/12/09</u>
RELATOR DESIGNADO	EM	___/___/___
PARECER VOTADO	EM	___/___/___
PARECER VENCIDO	EM	___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM	___/___/___
RED. DE VENCIDO	EM	___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM	___/___/___
EMENDAS ENCAM.	EM	___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM	___/___/___
PARECER VOTADO S/E	EM	___/___/___
PARECER VENCIDO	EM	___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM	___/___/___
RED. DO VENCIDO	EM	___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM	___/___/___
RED. FINAL-ENCAM.	EM	___/___/___
RED. FINAL-DEVOL.	EM	___/___/___

FINANÇAS E ORÇAMENTOS		
PROP. ENCAMINHADA	EM	<u>16/12/09</u>
RELATOR DESIGNADO	EM	___/___/___
PARECER VOTADO	EM	___/___/___
PARECER VENCIDO	EM	___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM	___/___/___
RED. DE VENCIDO	EM	___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM	___/___/___
EMENDAS ENCAM.	EM	___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM	___/___/___
PARECER VOTADO S/E	EM	___/___/___
PARECER VENCIDO	EM	___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM	___/___/___
RED. DO VENCIDO	EM	___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM	___/___/___

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: 22/12/2009 - ___/___/200___ - ___/___/200___

DISCUSSÃO: 1º EM 22/12/09 - 2º EM ___/___/___ DISC / SUPLEM. EM ___/___/___

ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___ REQ. POR ___

ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___ REQ. Pela maioria dos vereadores

TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: _____ ENCAM. P/COM. EM ___/___/___

PROCESSO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICO NOMINAL SECRETO

ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___ REQ. POR ___

VOTAÇÃO: 1º EM 22/12/09 - 2º EM ___/___/___ VOT. / SUPLEM. EM ___/___/___

RED. FINAL: EMC. P/C. EM: ___/___/___ DEVOL. EM ___/___/___ VOTADA EM ___/___/___

PROP. RETIRADA EM: ___/___/___ - PELO PRESIDENTE PELO AUTOR

DECISÃO FINAL: APROVADO REJEITADO EM ___/___/200___ ARQUIVADA EM 22/12/2009

DATA DO AUTÓGRAFO: 22/12/2009 DESARQUIVADA EM ___/___/200___



n

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob nº. **4345**
Protocolado em 16/12/2009.
Respondido em 22/12/2009.

Ofício nº 125/2009.

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Sessão de 22/12/2009.

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Aprovado em **ÚNICA** Votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 22/12/2009.

Presidente

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 22/12/2009.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 013/2009, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

RELATOR: VEREADOR **ANTONIO ANTELMO RIGO VENTORIN**.

RELATÓRIO:

O Projeto de lei n.º 013/2009, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 16/12/2009 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme exige o Regimento Interno.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme estabelece o art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **Pionano Jonathos Crisostomo**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do art. 49, do Regimento Interno, designou a mim Vereador **Antonio Antelmo Rigo Ventorin** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo por intermédio de seus dignos e honrados integrantes apresentaram o Projeto de Lei acima indicado, visando conseguir autorização legislativa para transferir diversos bens de propriedade da Câmara Municipal para o Poder Executivo Municipal.

Os bens que se pretende transferir são alguns inservíveis e outros que se encontram em desuso por terem sido substituídos por outros, constatados após levantamento realizado pela Câmara Municipal para implantação de um novo sistema de patrimônio, onde serão todos os bens numerados, para fins de melhor controle.

Assim sendo, após analisar atentamente a presente matéria, este relator entende que a mesma pode ter prosseguindo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

normal, razão pela qual, é pela legalidade, constitucionalidade e aprovação do referido projeto de lei, conforme o mesmo foi redigido.

PARECER DA COMISSÃO:

Diante ao exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos em que o mesmo foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 17 de dezembro de 2009.


ANTONIO ANELMO R. VENTORIN -RELATOR


ANTONIO RICARDO PASTÉ FERREIRA-COM O RELATOR

CARLOS EDUARDO DESTEFANI-.....COM O RELATOR


CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA-.....COM O RELATOR


DALTON HENRIQUE PINÃO -.....COM O RELATOR


PIONANO JONATHOS CRISÓSTOMO -..COM O RELATOR


SAULO MARETO -COM O RELATOR


SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS-.....COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

PROJETO DE LEI Nº 013/2009.

APROVADO

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA
DE BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir da Câmara Municipal para a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo – ES, os seguintes bens móveis:

- I** – 01(um) Aparelho de celular AIKO 70.
- II** – 01(um) Aparelho de celular GSM Motorola v3.
- III** – 01(um) Sistema Operacional Windows 95.
- IV** – 01(um) Computador Pentium 100 MHZ, 16MB.
- V** – 01(uma) Impressora DeskJet 840 HP.
- VI** – 01(um) Software 4.05.386.023 – MS WORD 3. 1/2.
- VII** – 01(um) Software 4.15.008.001 – DIC.
- VIII** – 01(um) Software Windows 95 – Atualização.
- IX** – 01(uma) Memória Ram 64 MB.
- X** – 01(um) Microfone Behringer.
- XI** – 01(um) No-Break Intec 1,2 KVA – Modelo UPS.
- XII** – 01(uma) Placa Mãe.
- XIII** – 01(uma) Placa mãe.
- XIV** – 02(dois) Assentos para cadeira.
- XV** – 01(uma) Cadeira secretária.
- XVI** – 01(uma) Caixa de som.
- XVII** – 01(uma) Caixa multimídia Braview PR.
- XVIII** – 01(um) CD Player DEH 2980 UPG.
- XIX** – 01(um) Gravador CDRW Sansung 48 x 16 x 48.
- XX** – 01(um) Cooler Intel.
- XXI** – 01(um) Drive 1.44.
- XXII** – 01(uma) Enciclopédia do Milênio.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

- XXIII** – 01(uma) Fonte de alimentação 12 v.
- XXIV** – 01(um) HD 80 GB 7200 Ram Samsung.
- XXV** – 01(uma) Memória DDR 512 PC 333 PC 2700 V.
- XXVI** – 01(um) Mouse Genius PS/2.
- XXVII** – 02(duas) Placas de fax.
- XXVIII** – 01(uma) Placa de rede.
- XXIX** – 01(uma) Placa de vídeo Gforge II MX 400 32 MB.
- XXX** – 01(um) Processador 2.4 Ghs Intel 512/533.
- XXXI** – 01(um) Purificador de água Water Sistem.
- XXXII** – 01(um) Suporte C. T. copiadora 5614.
- XXXIII** – 01(um) Processador Duron 1000 MZ.
- XXXIV** – 01(um) Walk Main CCE OS 79.
- XXXV** – 01(uma) Placa Main P 45533 – XOFF Asus.
- XXXVI** – 01(um) Telefone ST 200.

Art. 2º - A destinação final ou a utilização dos bens de que trata o artigo anterior será definida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo ES, em 16 de dezembro de 2009.

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

DALTON HENRIQUE PINÃO

1º Secretário

ANTONIO ANELMO RIGO VENTORIN

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-28- 3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

Conceição do Castelo ES, 16 de Dezembro de 2009.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 013/2009

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando em anexo o Projeto de Lei nº 013/2009, que dispõe sobre a transferência de Bens Públicos da Câmara Municipal para a Prefeitura Municipal.

Salientamos que tratam-se de bens que estão danificados e inservíveis para a utilização e não podemos descartá-los, temos que encaminhar para o executivo dar a destinação final.

Certos da aprovação do presente Projeto de Lei, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO
Presidente

Dalton Henrique Pinão
1º Secretário

Antonio Antelmo Rigo Venturim
2º Secretário